PORTARIA Nº 22/2.018

"PRORROGA LICENÇA SEM VENCIMENTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Abaeté/MG, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando, o art. 72,VI, VIII e XIII, combinado com o disposto no art. 98, II, " a" ambos da Lei Orgânica Municipal;

Considerando, que a servidora efetiva **ALBA DE CASTRO SANTOS TEIXEIRA** requereu a prorrogação de sua licença sem vencimentos; e

Considerando, o artigo 101, parágrafo 2° da Lei 1660/97 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Abaeté – MG);

Resolve:

Art. 1º. – Fica prorrogada a Licença Sem Vencimentos de; **ALBA DE CASTRO SANTOS TEIXEIRA,** servidora de provimento efetivo, ocupante do cargo de **PROFESSOR PII,** lotado na Secretaria Municipal de Educação , por mais 02 (dois) anos, a partir do dia 11 de fevereiro de 2018.

Art. 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos 11/02/2018.

Art. 3º. – Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Abaeté/MG, aos vinte e um dias do mês de fevereiro de dois mil e dezoito. (21/02/2018)

Armando Greco Filho
Prefeito Municipal de Abaeté